

RECEBI O ORIGINAL

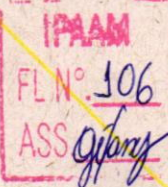
Em: 06/01/2025

Khia Anya



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 014/20-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **LCM Construção e Comércio S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutai, nº 670, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: ■ 758.842 ■ ■ ■ ■ ■

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ■ ■ ■ ■ ■ 3-70 ■ ■ ■

PROCESSO No: 4133.2019

ATIVIDADE: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319, km 281, ME, (MAO/PVH), Igarapé Manezinho, nas coordenadas geográficas 04°50'59,5" S e 61°24'52,1" W, Beruri-AM.

FINALIDADE: Construção civil (manutenção na rodovia BR 319)

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 06 JAN 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício